



CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
COMISSÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS



PARECER

Projeto de Lei nº 10, de 2025

Concede revisão geral anual, na forma do inciso X, do art. 37, da Constituição Federal, aos vencimentos dos servidores públicos do Poder Executivo do Município de Indianópolis-MG, e dá outras providências.

1 - Do Relatório:

O Projeto de Lei nº 10, de 2025, de autoria do Chefe do Poder Executivo Municipal, após parecer da Comissão de Legislação, Justiça e Redação e da Comissão de Finanças e Controle, é submetido a Comissão de Serviços Públicos desta Casa Legislativa, para análise de mérito, em respeito a determinação do art. 35, I, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Indianópolis.

O presente Projeto tem por objetivo conceder revisão geral anual, aos vencimentos dos servidores públicos do Poder Executivo, na forma do inciso X, do art. 37, da Constituição Federal.

Considerando a justificativa apresentada pelo Executivo Municipal, a presente proposta reafirma o compromisso do Poder Público com a valorização dos servidores públicos, reconhecendo sua importância para a eficácia da administração pública e a qualidade dos serviços prestados.

Temos que o parecer desta Comissão é o seguinte:

2 – Da análise de mérito:



CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
COMISSÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS

O Projeto proposto visa garantir que os servidores não percam o poder aquisitivo em decorrência da inflação. Sem essa atualização, os vencimentos defasados poderiam prejudicar a qualidade de vida dos servidores.

A medida também demonstra a valorização do trabalho dos servidores públicos municipais, incentivando a motivação e a produtividade, garantindo condições adequadas de trabalho e a qualidade do serviço público, visto que a devida valorização desses profissionais traz resultado direto na melhoria da prestação do serviço público à comunidade.

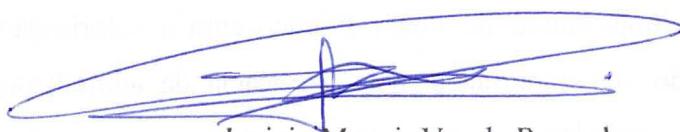
Analizando o texto legal proposto, há efetiva demonstração quanto ao benefício do mesmo e a sua tramitação acarretará melhorias para gestão municipal e toda a comunidade do nosso município.

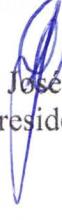
3 – Da CONCLUSÃO/Decisão da Comissão:

Diante do exposto, a Comissão de Serviços Públicos manifesta-se favoravelmente à tramitação do Projeto de Lei nº 10/2025, entendendo que as alterações propostas contribuem significativamente para melhoria dos processos administrativos do Município.

É o parecer, *SMJ*.

Sala das Reuniões, 07 de abril de 2025.


Janizio Moacir Vaz de Resende
Relator/Presidente


Clodoaldo José Borges
Vice-presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
COMISSÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS

A handwritten signature in blue ink, appearing to read "Leonardo Alves Vieira".

Leonardo Alves Vieira
Membro